



FREGUESIA DE REBORDÕES-SOUTO / PONTE DE LIMA

EDITAL

- Hasta Pública para venda de madeira -

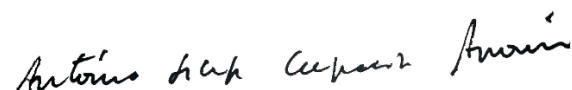
António Filipe Cerqueira Amorim, Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões-Souto, do Concelho de Ponte de Lima, torna público que foi decidido proceder à venda por **arrematação em hasta pública de madeira de pinheiro e eucalipto**, convidando-se os interessados para a apresentação de propostas de aquisição da madeira existente no **prédio sito no lugar dos Casais, desta Freguesia de Rebordões-Souto** e que de seguida se descreve:

1. A madeira a alienar situa-se no prédio rústico sito no lugar da Casais, desta freguesia de Rebordões-Souto, a confrontar de Norte em bico com Rua do Cortelho e Rua da Poça, de Sul e Poente com Rua do Cortelho e de Nascente com Caminho Público;
2. A madeira a alienar compõe-se de 4 (quatro) pinheiros e 23 (vinte e três) eucaliptos;
3. Cabe ao adquirente o corte e a remoção da madeira, sem quaisquer custos para a Junta de Freguesia de Rebordões-Souto;
4. O adquirente é responsável pela limpeza e remoção de todos os sobrantes inerentes ao corte da madeira;
5. **Entrega das propostas:**
 - 5.1. As propostas deverão ser entregues, encerradas em envelope fechado, dirigido ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Rebordões-Souto, devidamente identificadas no envelope exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação: “Proposta para alienação de madeira de carvalho e pinheiro do prédio sito no lugar dos Casais da Freguesia de Rebordões-Souto”;
 - 5.2. As propostas deverão ser entregues na Junta de Freguesia até **às 20h00 de 5 de setembro de 2015**, pelo próprio ou por seu representante;
 - 5.3. As propostas podem ainda ser remetidas por correio com registo e aviso de receção para Freguesia de Rebordões-Souto, Rua de S. Salvador de Souto de Abade, n.º 1530, 4990-770 SOUTO REBORDÕES, desde que a receção ocorra dentro do prazo indicado no ponto anterior;
 - 5.4. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados na Junta de Freguesia, nos horários de atendimento (3ª e 5ª feira – 18h30 às 20h00; Sábado – 16h00 às 20h00);
6. **Elementos da proposta a apresentar:**
 - 6.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de comprar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo;
 - 6.2. O valor total da proposta não incluirá o IVA, será expresso em Euros (€), indicado em algarismos e por extenso, sendo este a que se atende em caso de divergência;
 - 6.3. A proposta deverá obrigatoriamente ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.
7. **Abertura das propostas – Ato Público:**
 - 7.1. A sessão de abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Rebordões-Souto, sita na Rua de S. Salvador de Souto de Abade, n.º 1530, 4990-770 SOUTO REBORDÕES, às **10h45** do dia **6 de setembro de 2015**.
8. **Critérios de Adjudicação, pagamento e levantamento dos bens:**
 - 8.1. O critério de venda será o **preço mais elevado** para a totalidade da madeira;

- 8.2. A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto e **só poderá licitar aquele que apresentou proposta escrita;**
- 8.3. O adjudicatário provisório deve apresentar documentos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como à sua situação contributiva com a Segurança Social, no prazo de 5 dias uteis contados da data da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva da respetiva madeira;
- 8.4. A madeira terá que ser cortada e removida num prazo de 30 dias após a notificação da adjudicação, sendo da responsabilidade do comprador a limpeza e remoção de todos os sobrantes;
- 8.5. O arrematante satisfará, no ato público de venda, o valor simbólico de 400€, sendo o acerto das contas feito após o corte e a remoção da madeira e será acrescido do IVA à taxa legal em vigor a cargo do adjudicado;
- 8.6. O não cumprimento integral destas condições pelo comprador, ou a não remoção da madeira dentro do prazo estipulado, produzirá perda integral dos direitos adquiridos sobre a mesma, bem como das importâncias entregues;
- 8.7. A Junta de Freguesia de Rebordões-Souto reserva-se do direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematadores e/ou prejuízo para a Freguesia.

Rebordões-Souto, 07 de julho de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia



António Filipe Cerqueira Amorim

Rebordões-Souto

Alienação de Madeira

